



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº.1.901, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

## ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

| Descrição da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>Órgão:</b> 08 – Secretaria Municipal de Educação<br><b>Unidade:</b> 08.01 Departamento de Educação<br><b>Função:</b> 12 Educação<br><b>Sub-função:</b> 271 - Previdência Básica<br><b>Programa:</b> 02 Gestão Administrativa<br><b>Atividade:</b> 2.113 Gerenciamento das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neuza Gouvêa Moleiro<br><b>Produto:</b> Unidade. |                |
| <b>Exercício:</b> 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 100.000,00 |
| <b>Valor Total:</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |
| <b>Meta:</b> Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.                                                                                                                                                                                                                                                              |                |

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

| Descrição da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>Órgão:</b> 08 – Secretaria Municipal de Educação<br><b>Unidade:</b> 08.01 Departamento de Educação<br><b>Função:</b> 12 Educação<br><b>Sub-função:</b> 271 - Previdência Básica<br><b>Programa:</b> 02 Gestão Administrativa<br><b>Atividade:</b> 2.113 Gerenciamento das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neuza Gouvêa Moleiro<br><b>Produto:</b> Unidade. |                |
| <b>Exercício:</b> 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 100.000,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**Valor Total:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Meta:** Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 08 – Secretaria Municipal de Educação

**UNIDADE:** 01 Departamento de Educação

**ATIVIDADE:** 2.113 Gerenciamento das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neuza Gouvêa Moleiro

**ELEMENTOS:**

3.1.90.13.00.00.01.0500

R\$ 100.000,00

**Total da Suplementação**

**R\$ 100.000,00**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentária:

**ÓRGÃO:** 08 – Secretaria Municipal de Educação

**UNIDADE:** 01 Departamento de Educação

(532) 3.1.90.11.00.00.2.082.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 100.000,00

**Total da Anulação**

**R\$ 100.000,00**

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

**Art. 7º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de janeiro de 2024.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

(209) 3.3.90.30.00.00.2.031.01.0500 Material de Consumo R\$ 200.000,00  
**Total suplementação R\$ 600.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

(158) 3.3.90.39.00.00.2.022.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

(171) 3.3.90.39.00.00.2.026.01.0759 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

**UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**

(211) 3.3.90.39.00.00.2.031.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

**Total anulação R\$ 600.000,00**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de janeiro de 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**LEI Nº.1.900, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

| Descrição da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação<br>Unidade: 08.01 Departamento de Educação<br>Função: 12 Educação<br>Sub-função: 365 Educação Infantil<br>Programa: 02 Gestão Administrativa<br>Atividade: 2.113 Gerenciamento das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neuza Gouvêa Moleiro<br>Produto: Unidade.<br>Exercício: 2024 R\$ 560.000,00<br>Valor Total: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)<br>Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos. |

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

| Descrição da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação<br>Unidade: 08.01 Departamento de Educação<br>Função: 12 Educação<br>Sub-função: 365 Educação Infantil<br>Programa: 02 Gestão Administrativa<br>Atividade: 2.113 Gerenciamento das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neuza Gouvêa Moleiro<br>Produto: Unidade.<br>Exercício: 2024 R\$ 560.000,00<br>Valor Total: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)<br>Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos. |

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação**

**UNIDADE: 01 Departamento de Educação**

**ATIVIDADE: 2.113 Gerenciamento das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neuza Gouvêa Moleiro**

**ELEMENTOS:**

3.1.90.11.00.00.01.0500 R\$ 247.000,00

3.1.90.94.00.00.01.0500 R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00.00.01.0500 R\$ 80.000,00

3.3.90.36.00.00.01.0500 R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.01.0500 R\$ 100.000,00

3.3.90.46.00.00.01.0500 R\$ 130.000,00

**Total da Suplementação R\$ 560.000,00**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentária:

**ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação**

**UNIDADE: 01 Departamento de Educação**

(526) 3.1.90.11.00.00.2.078.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 340.000,00

(483) 3.1.90.13.00.00.2.078.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 70.000,00

(532) 3.1.90.11.00.00.2.082.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 80.000,00

(484) 3.1.90.13.00.00.2.082.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 70.000,00

**Total da Anulação R\$ 560.000,00**

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

**Art. 7º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de janeiro de 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**LEI Nº.1.901, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

| Descrição da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação<br>Unidade: 08.01 Departamento de Educação<br>Função: 12 Educação<br>Sub-função: 271 - Previdência Básica<br>Programa: 02 Gestão Administrativa<br>Atividade: 2.113 Gerenciamento das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neuza Gouvêa Moleiro |

**Produto:** Unidade.  
**Exercício:** 2024 R\$ 100.000,00  
**Valor Total:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
**Meta:** Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

**Descrição da Ação**

**Órgão:** 08 – Secretaria Municipal de Educação  
**Unidade:** 08.01 Departamento de Educação  
**Função:** 12 Educação  
**Sub-função:** 271 – Previdência Básica  
**Programa:** 02 Gestão Administrativa  
**Atividade:** 2.113 Gerenciamento das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neuza Gouvêa Moleiro  
**Produto:** Unidade.  
**Exercício:** 2024 R\$ 100.000,00  
**Valor Total:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
**Meta:** Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 08 – Secretaria Municipal de Educação

**UNIDADE:** 01 Departamento de Educação

**ATIVIDADE:** 2.113 Gerenciamento das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neuza Gouvêa Moleiro

**ELEMENTOS:**

3.1.90.13.00.00.01.0500 R\$ 100.000,00

**Total da Suplementação R\$ 100.000,00**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentária:

**ÓRGÃO:** 08 – Secretaria Municipal de Educação

**UNIDADE:** 01 Departamento de Educação

(532) 3.1.90.11.00.00.2.082.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 100.000,00

**Total da Anulação R\$ 100.000,00**

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

**Art. 7º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de janeiro de 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**PROCESSO SELETIVO 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2024**

Processo Seletivo 001/2023

Edital de Convocação N° 007/2024

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, homologado pelo decreto nº 3468 de 12 de dezembro de 2023.

**RESOLVE TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura:

**CARGO: AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - SEDE**

| CANDIDATO                      | CARGO                      | PROCESSO SELETIVO |
|--------------------------------|----------------------------|-------------------|
| Ana Maria Rodrigues dos Santos | Agente de Nutrição Escolar | 001/2023          |

**CARGO: AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - MATINHA**

| CANDIDATO                   | CARGO                      | PROCESSO SELETIVO |
|-----------------------------|----------------------------|-------------------|
| Daniele Ferreira dos Santos | Agente de Nutrição Escolar | 001/2023          |

**CARGO: AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - GARAPU**

| CANDIDATO                | CARGO                      | PROCESSO SELETIVO |
|--------------------------|----------------------------|-------------------|
| Euslete Ventura de Souza | Agente de Nutrição Escolar | 001/2023          |

**CARGO: AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR – EMEB AMÁLIA VANZELLA TONIELLO**

| CANDIDATO           | CARGO                      | PROCESSO SELETIVO |
|---------------------|----------------------------|-------------------|
| Jailda Santos Gomes | Agente de Nutrição Escolar | 001/2023          |

**CARGO: VIGILANTE ESCOLAR - SEDE**

| CANDIDATO                   | CARGO             | PROCESSO SELETIVO |
|-----------------------------|-------------------|-------------------|
| Odenir Broch Almeida        | Vigilante Escolar | 001/2023          |
| Keila Dayana de Sousa Lopes | Vigilante Escolar | 001/2023          |
| João Batista Silva Oliveira | Vigilante Escolar | 001/2023          |
| Oseias Rocha de Carvalho    | Vigilante Escolar | 001/2023          |

**CARGO: MOTORISTA ESCOLAR - SEDE**

| CANDIDATO                       | CARGO             | PROCESSO SELETIVO |
|---------------------------------|-------------------|-------------------|
| Marcos Antônio Barros de Campos | Motorista Escolar | 001/2023          |
| Ildemar Afonso de Souza         | Motorista Escolar | 001/2023          |

**CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - SEDE**

| CANDIDATO                       | CARGO                               | PROCESSO SELETIVO |
|---------------------------------|-------------------------------------|-------------------|
| Elisângela Ventura Dourado      | Técnico em Desenvolvimento Infantil | 001/2023          |
| Luzieni de Moraes               | Técnico em Desenvolvimento Infantil | 001/2023          |
| Cátia Neis Manini               | Técnico em Desenvolvimento Infantil | 001/2023          |
| Flávia Pereira da Silva         | Técnico em Desenvolvimento Infantil | 001/2023          |
| Brenda Fayla Oliveira Rocha     | Técnico em Desenvolvimento Infantil | 001/2023          |
| Marta Ferreira Marciliano Natal | Técnico em Desenvolvimento Infantil | 001/2023          |
| Andreia Raquiele Weirich        | Técnico em Desenvolvimento Infantil | 001/2023          |
| Verinalva Dias Lima             | Técnico em Desenvolvimento Infantil | 001/2023          |
| Gleiciane de Freitas Silva      | Técnico em Desenvolvimento Infantil | 001/2023          |
| Ana Carolina de Souza Gaspar    | Técnico em Desenvolvimento Infantil | 001/2023          |
| Bruna Flores Pedrosa Kovaluki   | Técnico em Desenvolvimento Infantil | 001/2023          |

**CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE**

| CANDIDATO                           | CARGO                       | PROCESSO SELETIVO |
|-------------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| Leila Cristina Flores               | Professor Educação Infantil | 001/2023          |
| Taline Garcia Rodrigues Crissóstomo | Professor Educação Infantil | 001/2023          |